



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM E DO ÍNDICE ANUAL FINAL DO CUSTO UNITÁRIO BÁSICO R8-N - (R\$/M²) COM DESONERAÇÃO, DISPONIBILIZADO PELO SINDUSCON/SP EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA O EXERCÍCIO DE 2018”.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Complementar nº 44, de 29 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2018, será de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos), conforme instituída pelo artigo 368, da Lei Complementar nº 44, de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º O valor do Índice Anual Final do Custo Unitário Básico R8-N - (R\$/M²) com Desoneração, disponibilizado pelo SINDUSCON/SP em 31 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, será de R\$ 1.227,50 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de janeiro de 2018.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"